



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 09/2017 CELEBRADO ENTRE A SETEC – SERVIÇOS
TÉCNICOS GERAIS E A VEROCHECKE REFEIÇÕES
LTDA.**

A **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, com sede na cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. LUCIANO MIRANDA**, inscrita no CPF nº 180.716.528-06 e Diretor Técnico Operacional **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, doravante denominada **SETEC**;

CONSIDERANDO o contrato nº 09/2017 celebrado entre a SETEC e a VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, por meio do Protocolo Físico nº 1840/2017 – Pregão Eletrônico nº 11/2017;

CONSIDERANDO o reajuste de 20% (vinte por cento) ao auxílio-refeição dos servidores públicos municipais da ativa, com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, a partir de março de 2022, conforme **Lei Complementar nº 340 de 15 de março de 2022**;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único da Cláusula Sétima – Do Reajuste de Preços, do contrato nº 09/2017, que prevê: “O valor total estimado do presente contrato somente poderá sofrer correção mediante variação no quantitativo de servidores e/ou **correção no valor facial do vale refeição/alimentação** em razão do dissídio coletivo da categoria ou através de solicitação expressa da Contratante.”;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 2915-2917, com o entendimento que o mesmo não afeta a execução contratual, bem como não há necessidade de suplementação orçamentária, devendo, portanto, ser consignadas por mero apostilamento, sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

1. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

2. Esta Apostila visa o reajuste de 20% (vinte por cento) dos vales refeição/alimentação, sendo certo que o valor unitário creditado passou de R\$1.041,51 (um mil e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), para **R\$1.249,81 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, o que resulta na diferença mensal de R\$62.490,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total estimado de R\$499.920,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais), para período residual em vigência de 08 (oito) meses, sem necessidade de suplementação, visto que o número atual de beneficiários é menor do que aquele previsto anteriormente, conforme informações fls. 2911 e 2918.

3. Este apostilamento tem efeito financeiro a partir do **mês de março de 2022**.

4. As despesas correrão à conta dos recursos próprios desta Autarquia codificada sob nº 01 04 122 2022 4198 33.90.39, 02 23 692 2022 4197 33.90.39, 03 23 692 2022 4197 33.90.39, 04 23 692 2022 4197 33.90.39, 05 23 692 2022 4197 33.90.39 e 06 23 692 2022 4197 33.90.39.

Campinas-SP, 30 de março de 2022.

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

LUCIANO MIRANDA

Diretor Adm./Financeiro-SETEC

LUCIANO MIRANDA
Diretor Administrativo-Financeiro
DAF-SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional-SETEC

CARLOS ROBERTO DAVAGNONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661